

# **PORTARIA Nº 370/2016**

### NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 000149 de 14/01/2016 e 000315 de 28/01/2016.

#### Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscais do contrato abaixo discriminado, datado de 29/02/2016, encerrando-se em 31/12/2016, cujo objeto é **Aquisição de Protetor Solar e Labial**, os Servidores indicados:

SEMUS: Édipo Freire de Almeida – Matricula 003555. SMTOSU: Núbia Helena Herler – Matricula nº 003548.

## **DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 057/2016

Contratada: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais).

**Art. 2º** Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

 I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- **VI** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- **XI** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art.** 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 07de março de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana



# CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Édipo Freire de Almeida	
Núbia Helena Herler	